



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016/TP, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ e pela(s) Empresa(s) CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA EPP, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.887.848/0001-02, com sede à Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado(a) por seu/sua titular Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) EDNO ALVES DA SILVA, titular do CPF nº 616.301.442-15, carteira de identidade civil nº 458436950 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA EPP, com sede na Av. Cônego Siqueira Mendes, s/n, Bairro Centro, Quatipuru/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.701/0001-73, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a). Sidney Maciel da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4534148 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Passagem Santa Helena, nº 198, Bairro Fátima, CEP: 68.700-970, Cidade de Capanema/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016/TP, instruído no(a) Tomada de Preços nº 001/2016-PMSLP/TP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de Abril de 2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2016/TP até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas: 15.451.0007.1.005 Construção, reforma e ampliação de mercados – Elementos de Despesas: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Da vigente Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusulas Quinta e Sexta, do Contrato nº 001/2016/TP, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará/Pará, 07 de Abril de 2017.

Pela **Prefeitura Municipal Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:

EDNO ALVES DA SILVA

CPF: 616.301.442-15

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Pela Empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA EPP / CONTRATADA:

SIDNEY MACIEL DA SILVA

RG: 4534148 SEGUP/PA

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-